



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1599/2024, de 05-11-2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 91.300,92 (noventa e um mil, trezentos reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.Encargos Gerais

01.Encargos Gerais

28.846.0042.2052.0700-Encargos Comuns do Município	4.4.20.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições	8.084,59
28.846.0042.2052.0706-Encargos Comuns do Município	4.4.20.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições	18.916,66
28.846.0042.2052.0710-Encargos Comuns do Município	4.4.30.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições	64.299,67

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 91.300,92 (noventa e um mil e trezentos reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**